Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 8 de Abril de 2015.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0163/2015

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear o senhor Francivaldo Romão Peixoto, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-603, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Abril de 2015 .

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0102/2015

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora Liége Maria Barros de Aquino, para responder pelo acompanhamento dos convênios e análise de prestação de contas de todos os convênios firmados por esta Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2015.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0146/2015

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a servidora Naiza Rebelo Menezes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS- 305, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 31 de Março de 2015.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o pagamento com a contratação da ATRIZ KAREN KWSY BARROSO SALES, que se apresentará nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2015, como parte da programação do CARNAVAL 2015, que será realizado na Avenida Cap. Ene Garcez – Complexo Ayrton Senna – Centro, de acordo com as especificações constantes na proposta e Termo de Referencia deste contrato.
Valor: O valor contratado é no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Programa: 13.392.0014.2.044.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: 10100
Processo: 0047/15
Contratado: KAREN KYWSY BARROSO DE SALES
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 13/02/2015.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Karen Kywsy Barroso de Sales, pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 637, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Concede, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER", A "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL" ÀS ILUSTRES SENHORAS DA SOCIEDADE BOAVISTENSE QUE SE DESTACAM EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E QUE MUITO CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE RORAIMA.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida, por ocasião do "DIA DA MULHER", a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "TERESA MACIEL" às ilustres senhoras da sociedade boa-vistense, que se destacaram em suas atividades profissionais e que muito contribuem para o desenvolvimento socioeconômico de Roraima.

Parágrafo Único – A "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL" foi criada pelo Decreto Legislativo nº 442/09, datado de 03 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, sob o nº 2413 de 16/03/2009, a ser concedida anualmente, por ocasião das comemorações do "Dia Internacional da Mulher" – 08 de Março – às mulheres que se destacaram em suas atividades profissionais e sociais e que muito contribuíram para o desenvolvimento socioeconômico de Roraima.

Art. 2º - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhes convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 01 de abril de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Aline Mª. Menezes R. Chagas
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA "AMIGO DA CÂMARA" À SER CONCEDIDO A PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E PESSOAS QUE CONTRIBUIREM NA DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criado o Diploma "Amigo da Câmara" destinado a profissionais de comunicação e imprensa, instituições públicas e privadas e pessoas que contribuírem na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no mês de maio, pela passagem do Dia Nacional das Comunicações.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 01 de abril de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Aline Mª. Menezes R. Chagas
1ª Secretária